



**TARIFA
SOCIAL**
da Cesama



JF

PREFEITURA



CESAMA
água é vida

REDUÇÃO DE

50%

**NA SUA CONTA DE
ÁGUA E ESGOTO**

CADASTRE-SE!

Para obter o benefício da Tarifa Social, fique atento às informações abaixo:

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

- . A unidade usuária deve ser classificada como residencial uni ou multifamiliar;
- . Os moradores da unidade usuária classificada como Residencial - Tarifa Social devem pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais;
- . Apenas uma residência por grupo familiar terá o benefício concedido;
- . A renda mensal familiar, por pessoa, desta unidade deve ser menor ou igual a meio salário mínimo nacional vigente;
- . Quando for ligação nova, o beneficiário deverá possuir autorização do proprietário e apresentar documento de propriedade ou posse, RG e CPF (originais e cópias) e documentos citados acima.

O USUÁRIO PERDERÁ O BENEFÍCIO SE

- . Deixar de pertencer CadÚnico ou deixar de ter a condição (perfil) de beneficiário;
- . A matrícula cadastrada ficar inadimplente em mais de duas contas de água e esgoto.

OBS: Neste último caso, o usuário poderá reaver o benefício se regularizar os pagamentos de suas contas em atraso.



CONDOMÍNIOS: No caso dos condomínios, o faturamento será feito proporcionalmente ao número de economias sociais e demais economias. Assim, caberá ao condomínio, no rateio entre os moradores, repassar o desconto às unidades beneficiárias da Tarifa Social.

ATENÇÃO: O usuário beneficiado pela Tarifa Social deverá informar à Cesama a mudança de endereço para manter o benefício.

Fale conosco



Site
arsae.mg.gov.br



Site
cesama.com.br



Agência de Atendimento Cesama
Av. Getúlio Vargas, 1001 - Centro
De 8 às 18h

